

Processo Licitatório: PP 017/2026
Processo Administrativo: 00075/2026
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA EM SAÚDE PARA EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, POSTOS MÉDICOS, MOTOLÂNCIAS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, INSUMOS, MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO SESC AR/RN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ATA DE CONTINUIDADE – JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta minutos, a pregoeira e sua equipe de apoio, designada pela Portaria AR/SESC/RN nº 094/2025, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, reuniram-se em sala no 2º andar da Casa do Comércio, situada à Rua Padre João Damasceno, nº 1935, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, para dar continuidade à sessão da licitação em epígrafe. Ressalta-se que, na sessão anterior, foi aberto os documentos de habilitação das empresas arrematantes, optando-se por realizar o julgamento em momento posterior. Após análise da documentação apresentada, a licitante foi habilitada. Registra-se, ainda, que as empresas encaminharam as propostas ajustadas por meio eletrônico (e-mail), em conformidade com o valor negociado. Superado o julgamento, observados os princípios que regem as licitações, bem como a vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 2º da Resolução SESC nº 1.593/2024, a Pregoeira DECLARA COMO VENCEDORAS as seguintes empresas:

EMPRESAS VENCEDORAS				
Nº	PROPONENTE	CNPJ	LOTES	VALOR TOTAL
1	BETEL HOME CARE LTDA	27.437.089/0001-04	2	R\$ 46.280,00
2	CDS LTDA	66.731.277/0001-00	1	R\$ 97.850,00
3	SERIDÓ REMOCOES LTDA	27.621.197/0001-32	3	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 164.130,00

Por fim, a Pregoeira informa que transcorrido o prazo recursal de 02 dias úteis, encaminhará o processo à autoridade competente para homologação. Sem mais registros, declarou a reunião encerrada consignando em ata a assinatura da pregoeira e dos membros da equipe de apoio.

Lídia Gomes Cosmo Rocha
Pregoeira



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



George Augusto Alves da Costa
Membro da Equipe de Apoio

Luciana Ramos Feitosa da Silveira
Membro da Equipe de Apoio